



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 69/2021

De 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 937 e nº 938, de 22 de dezembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 12.455, de 18 de janeiro de 2021, a candidata abaixo elencada:

- **Sendy Carolina Cavicchioni,** RG. 49.984.419-1, para exercer o Cargo Público Efetivo de Educador Infantil, em virtude de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
13º	2184-27	RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS
14º	1671-41	MARIANE CAROLINE DE LIMA
15º	1438-22	PRISCILA TATIANE BERNARDI DA SILVA
16º	1780-95	LETICIA HELENA RAMIRIS ZELANTE
17º	1796-18	ANA PAULA DA SILVA
18º	1419-18	ANA KELI SILVA AZEVEDO
19º	1536-62	CAIO CESAR COSTA COMIN
20º	1266-54	VICTOR HUGO SILVA YUGULIS
21º	1724-81	VAGNER SILVA VIEIRA
22º	2126-85	CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
23º	1993-96	GUILHERME DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14
(quatorze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
18º	1923-70	LETICIA SEVERINI CAETANO
19º	1608-35	LARISSA MARTINS FAUSTINO
20º	1175-58	MARINA RUIZ
21º	1497-97	VINICIUS CALDERAN MARSOLI
22º	1244-53	CAIO AZEVEDO TRINDADE
23º	1389-73	MARIA CLARA GAIOTTO
24º	2279-10	LEONARDO RAMOS DA SILVA
25º	2387-30	BHEATRIZ ALVES NAKAMURA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1531-14	THIAGO RODRIGUES COSTA
6º	1265-91	GABRIEL PEREIRA COSTA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 14 (quatorze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 692/2019

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

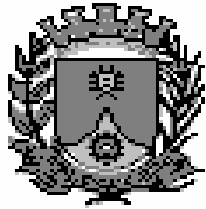
Curso: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLAS.	INSC.	NOME
3º	1580-61	GABRIEL ANTONIO KAZUYOSHI HAYAKAWA FREIRE
4º	1395-62	MATEUS OLIVEIRA PEREIRA
5º	1617-87	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 113
De 12 de Abril de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
36623	11.008.005.00	ESPOLIO CLODOALDO RODRIGUES GARCIA	R HUMAITA Nº 741 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CA
36625	11.008.007.00	ESPOLIO CLODOALDO RODRIGUES GARCIA	R HUMAITA Nº 741 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14801-970	CA
58053	22.056.032.00	MARCOS MIGUEL CASTILHO	R JOSE LOGATTI (DR.) Nº 0 LOTE 032 QUADRA 57 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-344	CA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 114
De 12 de Abril de 2021

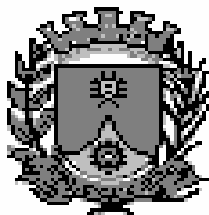
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97746	06.499.001.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
97747	06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
54778	20.047.002.00	CAMILA MIRANDA	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
97645	06.495.016.00	CELSO AFONSO SUZANO	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
21961	07.092.004.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 483 E Nº 761(COMÉRCIO) PELA RUA BAHIA XAVIER (VL) CEP 14810-030	LC
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
58079	22.057.002.00	ESPOLIO DE ALCIDES DOS SANTOS	R JOSE LOGATTI (DR.) 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344	LC
97695	06.496.036.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
54793	20.048.004.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
54794	20.048.005.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC

54779	20.047.003.00	ITAMAR ANDRIOLI FILHO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
297560	20.047.017.00	ITAMAR ANDRIOLI FILHO	R ALFREDO REBUGLIO UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
54753	20.044.008.00	JOANA QUEIROZ DE LUCENA	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
54754	20.044.009.00	LEDA MARIA PASTRE ALVES	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LC
21974	07.092.016.00	LIGIA GRAVINA NOGUEIRA	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14810-170	LC
63981	25.090.002.00	LUCIMARA FRANCISCO DA SILVA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 00000-000	LC
61594	24.038.002.00	MARIA CELIA CANCADO LESSA	AV ADAYL R MENDONCA 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-123	LC
97724	06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
63982	25.090.003.00	ORLANDO FERREIRA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 00000-000	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 115
De 12 de Abril de 2021

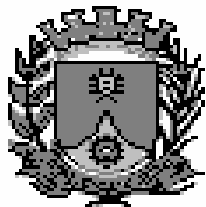
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97746	06.499.001.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
97747	06.499.002.00	ANAILTON PEREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
21961	07.092.004.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 483 E Nº 761(COMÉRCIO) PELA RUA BAHIA XAVIER (VL) CEP 14810-030	LP
21952	07.091.015.00	CLAUDIA FELICIA GRAVINA TADDEI E JOSE A DE A C TADDEI	R BAHIA 0 E Nº 761(COMÉRCIO) PELA RUA BAHIA XAVIER (VL) CEP 14801-970	LP
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
58079	22.057.002.00	ESPOLIO DE ALCIDES DOS SANTOS	R JOSE LOGATTI (DR.) 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344	LP
54793	20.048.004.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
54794	20.048.005.00	FERNANDO DRESCH OBREGÃO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
54779	20.047.003.00	ITAMAR ANDRIOLI FILHO	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
297560	20.047.017.00	ITAMAR ANDRIOLI FILHO	R ALFREDO REBUGLIO UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP

54753	20.044.008.00	JOANA QUEIROZ DE LUCENA	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
54754	20.044.009.00	LEDA MARIA PASTRE ALVES	R ALFREDO REBUGLIO 0 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-743	LP
21973	07.092.015.00	LIGIA GRAVINA NOGUEIRA	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14810-170	LP
63981	25.090.002.00	LUCIMARA FRANCISCO DA SILVA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 00000-000	LP
61594	24.038.002.00	MARIA CELIA CANCADO LESSA	AV ADAYL R MENDONCA 0 CIDADE JARDIM CEP 14805-123	LP
58052	22.056.031.00	MC AUDIO EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	R JOSE LOGATTI (DR.) 0 ROBERTO SELMI DEI (JD) CEP 14806-344	LP
97724	06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
63982	25.090.003.00	ORLANDO FERREIRA	R BENJAMIM IOST 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 00000-000	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

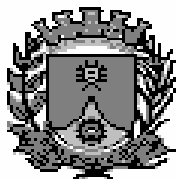
Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 116
De 13 de Abril de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
22819	08.023.038.00	ANTENOR DA SILVA GUERRA E OUTRO	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	CA
18941	06.307.031.00	ARISTEMIDIO DE ALMEIDA SILVA	R JOSE MONTEIRO Nº 40 LOTE 031 QUADRA 15 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	CA
19158	06.315.019.00	CLEOMENES ALVES DE CAMPOS	R LAZARO CAMARGO EHMKE Nº 0 LOTE 019 QUADRA 022 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-423	CA
17530	06.227.017.00	ESPÓLIO DE ADELINO PAULO GONCALVES	AV MARIA LUIZA BASCHIX Nº 0 LOTE 371 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-530	CA
44745	15.045.003.00	LAZARA FRANCA	R LIBANESES (DOS) Nº 3360 LOTE P4 QUADRA 64 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-425	CA
22818	08.023.037.00	MARIA SILVA ARNOLD E S/M	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	CA
88927	25.125.017.00	MAURICIO MARIA	AV DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA Nº 75 LOTE 16 QUADRA E ANA ADELAIDE (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-441	CA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 117
De 13 de Abril de 2021

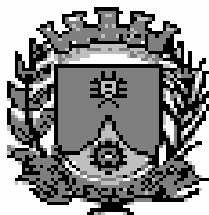
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
44723	15.044.013.00	ALICIO GREGORIO	R LIBANESES (DOS) 3361 SANTANA (VL) CEP 14801-425	LC
64043	25.092.004.00	DAVI RIBEIRO	R LUIZ GONZAGA CARMO 738 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LC
64040	25.092.001.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LC
64044	25.092.005.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14801-970	LC
76188	25.092.016.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LC
76189	25.092.017.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LC
76190	25.092.018.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LC
76191	25.092.019.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP	LC

			14811-350	
63854	25.084.012.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-361	LC
64041	25.092.002.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-350	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 118
De 13 de Abril de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
64040	25.092.001.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LP
64044	25.092.005.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R MARIA BRAMBILLA PASSOS 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14801-970	LP
76188	25.092.016.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LP
76189	25.092.017.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LP
76190	25.092.018.00	LOTEPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-366	LP
63854	25.084.012.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-361	LP
64041	25.092.002.00	NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA - ME	R LUIZ GONZAGA CARMO 0 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-350	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

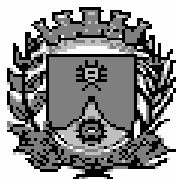
Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 119
De 14 de Abril de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
97896	06.504.013.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ARMANDO FEDATO 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-186	CD
98011	06.508.018.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14801-970	CD
69890	09.518.001.00	S. DE A DE B. TANC. A. NEVES, IGUATEMI, IND. AL CECAP E ARAC. - SABITA	AV DOMINGOS FERRARI JUNIOR (ENGº) 0 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP 14801-970	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 120
De 14 de Abril de 2021

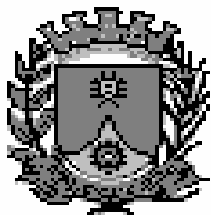
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
23387	08.032.134.00	CEAGESP CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMA ZENS GERAIS SÃO PAULO	R ELOY RODRIGUES 10 XAVIER (VL) CEP 14810-020	LC
19159	06.315.020.00	CLEOMENES ALVES DE CAMPOS	R LAZARO CAMARGO EHMKE 0 E N°S 45/FUNDOS - 46 E 47 PINHEIROS (JD) CEP 14811-423	LC
98007	06.508.014.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R DOMINGOS LUIZ BENASSI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-188	LC
98010	06.508.017.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R PRES. JOÃO BELCHIOR M. GOULART 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14801-970	LC
21973	07.092.015.00	LIGIA GRAVINA NOGUEIRA	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14810-170	LC
22818	08.023.037.00	MARIA SILVA ARNOLD E S/M	AV IPIRANGA 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042	LC
97583	06.493.010.00	MAX DARCI VAL VICENTE DE OLIVEIRA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	LC
68718	08.123.002.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R CASSIANO MACHADO 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68719	08.123.003.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC

68721	08.124.001.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R PRINCESA ISABEL 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68722	08.124.002.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68723	08.124.003.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68724	08.124.004.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68725	08.124.005.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68726	08.124.006.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R CASSIANO MACHADO 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68727	08.124.007.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68728	08.124.008.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68729	08.124.009.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
68730	08.124.010.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R PRINCESA ISABEL 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LC
69890	09.518.001.00	S. DE A DE B. TANC. A. NEVES, IGUATEMI, IND. AL CECAP E ARAC. - SABITA	AV DOMINGOS FERRARI JUNIOR (ENGº) 0 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP 14801-970	LC
114181	09.516.002.00	SARCOM ADMINISTRADORA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AV OSWALDO LOPES 0 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP 14801-970	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 121
De 14 de Abril de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
44671	15.042.010.00	ESP MARIA CARDOSO PEREIRA	AV SEBASTIAO APARECIDO LOPES 55 SANTANA (VL) CEP 14801-435	LP
21974	07.092.016.00	LIGIA GRAVINA NOGUEIRA	R BAHIA 0 XAVIER (VL) CEP 14810-170	LP
44668	15.042.008.00	MARIA CARDOSO PEREIRA	AV SEBASTIAO APARECIDO LOPES 45 E Nº 55/A SANTANA (VL) CEP 14801-435	LP
97583	06.493.010.00	MAX DARCI VAL VICENTE DE OLIVEIRA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	LP
21098	07.048.022.00	NORMA RIBEIRO BARBOSA	R MATO GROSSO 477 XAVIER (VL) CEP 14810-290	LP
68721	08.124.001.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R PRINCESA ISABEL 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LP
68726	08.124.006.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	R CASSIANO MACHADO 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LP
68727	08.124.007.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LP
68728	08.124.008.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LP
68729	08.124.009.00	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	AV SÃO FRANCISCO XAVIER 0 PAULISTA (JD) CEP 00000-000	LP

114181

09.516.002.00

SARCOM ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

AV OSWALDO LOPES 0 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP
14801-970

LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone (016) 3301.1909/1942/3322.4629, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, PROCESSO Nº 928/2021**, do tipo "**Menor valor global do lote**", que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 30 de abril de 2021.

Araraquara, 13 de abril de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 219/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 19/03/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS DESCARTÁVEIS, LAMINADO, DE MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E AMARRAÇÃO PARA USO ADULTO, DE APROXIMADAMENTE 1,40M X 1,10M, E GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 30M², CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	Discriminação	Qtd. Estimada	Valor de mercado	Valor Registrado	Diferença de %
01	AVENTAIS DESCARTÁVEIS LAMINADO DE MANGA LONGA IMPERMEÁVEL – MARCA SM PROTECT	82.800 unidades	R\$ 10,15	R\$ 4,38	56,85

PRAZO: 12 (doze) meses.

Araraquara, 13 de abril de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



ATO 04, de 14 de abril de 2021

Da Comissão Eleitoral responsável pela eleição de empregados fundacionais para os Conselhos Fiscal e Curador da FUNGOTA-Araraquara

Homologa o resultado da eleição à vaga de representante dos empregados fundacionais junto aos Conselhos Curador e Fiscal da FUNGOTA-Araraquara.

A Comissão Eleitoral instituída pelo **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA OS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, publicado no último dia 06 (seis) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), no uso das atribuições delegadas pela Diretoria Executiva da Fundação;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da eleição de representante dos empregados públicos fundacionais junto aos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação:

a) **Candidatura para o Conselho Curador:**

- **Titular eleito:** Mário Sérgio de Lucca Fabri, Médico Pediatra, Matrícula nº 454-1 – 91 (noventa e um) votos;
- **Suplente eleita:** Ticiania Grazielle Tortorelli, Psicóloga, Matrícula nº 576-2 – 34 (trinta e quatro) votos;
- **Votos em branco:** 3 (três) votos;
- **Votos nulos:** 8 (oito) votos;
- **Total de votos:** 136 (cento e trinta e seis) votos;

b) **Candidatura para o Conselho Fiscal:**

- **Titular eleita:** Beatriz Daiane Pereira, Enfermeira, Matrícula nº 301-8 – 74 (setenta e quatro) votos;
- **Suplente eleita:** Maria Rafaela Dante, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 291-7- 39 (trinta e nove) votos;
- **Votos em branco:** 10 (dez) votos;
- **Votos nulos:** 13 (treze) votos;
- **Total de votos:** 136 (cento e trinta e seis) votos;

II – Não houve recurso contra o resultado da eleição divulgado pelo Ato 03/2021.

III - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ernesto Gomes Esteves Neto
Primeiro Titular e Presidente
Procurador-Geral Fundacional

Alessandra Dadona Benedito
Segunda Titular
Assessora Administrativa

Grazielle Farias de Almeida
Terceira Titular
Assessora Hospitalar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO E SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1941 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 697/2021

BB 863215

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

Protector Produtos Hospitalares Ltda

Lote 01 – pelo valor global de R\$ 195.712,50

Lote 02 – pelo valor global de R\$ 65.237,50

Araraquara, 13 de abril de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 202

De 14 de abril de 2021

Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 13/2021 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer no **dia 16 de abril de 2021, das 08h às 10h30 e das 13h às 15h**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO(A)	
LISTA GERAL - ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	Amanda de Souza Barbosa

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 69/2021

De 14 de abril de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº 937 e nº 938, de 22 de dezembro de 2020 e do Decreto Municipal nº 12.455, de 18 de janeiro de 2021, a candidata abaixo elencada:

- **Sendy Carolina Cavicchioni,** RG. 49.984.419-1, para exercer o Cargo Público Efetivo de Educador Infantil, em virtude de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 8.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura do Município de Araraquara – SP, por meio de seu Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, em observância ao disposto no item 15.6 do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, processo DAAE nº 8.336, de 23 de dezembro de 2020 - Apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse PMI para serviços de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e geração de energia sustentável e renovável no município de Araraquara;

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo apresentados pelas empresas CAVO Serviços e Saneamento S.A., CNPJ nº 01.030.942/0001-85, pela empresa PLANAL Engenharia LTDA, CNPJ nº 71.587.984/0001-05 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ nº 37.831.567/0001-10;

Considerando que após a análise dos pedidos, o Grupo Técnico Gestor de Parcerias Público-Privadas (GTG) julgou procedente as solicitações e decidiu pela prorrogação do prazo para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens em 60 (sessenta) dias corridos:

RESOLVE:

I - Prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos o prazo para entrega e protocolo no DAAE dos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens estipulado no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, processo DAAE nº 8.336, de 23 de dezembro de 2020;

II - Os projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens deverão ser entregues e protocolados no DAAE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2021.



Donizete Simioni
Superintendente

Araraquara, 15 de abril de 2021.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP: 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 8.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura do Município de Araraquara – SP, por meio de seu Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, em observância ao disposto no item 15.6 do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, processo DAAE nº 8.336, de 23 de dezembro de 2020 - Apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse PMI para serviços de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e geração de energia sustentável e renovável no município de Araraquara;

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo apresentados pelas empresas CAVO Serviços e Saneamento S.A., CNPJ nº 01.030.942/0001-85, pela empresa PLANAL Engenharia LTDA, CNPJ nº 71.587.984/0001-05 e Sistemma Assessoria e Construções LTDA, CNPJ nº 37.831.567/0001-10;

Considerando que após a análise dos pedidos, o Grupo Técnico Gestor de Parcerias Público-Privadas (GTG) julgou procedente as solicitações e decidiu pela prorrogação do prazo para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens em 60 (sessenta) dias corridos:

RESOLVE:

I - Prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos o prazo para entrega e protocolo no DAAE dos projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens estipulado no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, processo DAAE nº 8.336, de 23 de dezembro de 2020;

II - Os projetos, levantamentos, investigações, estudos e modelagens deverão ser entregues e protocolados no DAAE, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2021.



Donizete Simioni
Superintendente

Araraquara, 15 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LIC. Nº 3050/2.020

PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO N.º 035/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA, REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE AREIA, DOS TANQUES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EXCETO A AREIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

LBL CONSTRUÇÕES LTDA

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 548.520,00

Araraquara, 14 de abril de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: Nº 758 DE 05/03/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECNOÁGUA COMÉRCIO MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DO POÇO TUBULAR PROFUNDO PINHEIROS III, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA TIPO TURBINA VERTICAL, INCLUINDO BOMBEADOR, COLUNA EDUTORA, LUVAS, EIXOS, CABEÇOTE, SUPORTE PARA O MOTOR, ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM O PROJETO HIDROGEOLÓGICO DO DAAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.246.342,37 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ASSINATURA: 13/04/2021

VIGÊNCIA: ATÉ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ARARAQUARA, 13 DE ABRIL DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 696 /2021

De 13 março de 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Administração por meio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM CIDADÃO, instituído pela Lei Municipal nº 8.938 de 06 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 11.471 de 29 de agosto de 2017, visando oferecer aos estudantes oportunidades de aprimoramento e prática de conhecimentos teóricos por meio de estágios supervisionados.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o programa JOVEM CIDADÃO destina-se aos estudantes matriculados nas Instituições de Ensino em funcionamento no Município de Araraquara, em cursos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e que estejam com matrícula e frequência regulares, nas referidas instituições.

1.2. O **estágio supervisionado remunerado** será oferecido aos alunos de nível superior, técnico de nível médio e ensino médio e será desenvolvido junto às diversas áreas de interesse da administração municipal direta e indireta e em órgãos conveniados, com duração máxima de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, de acordo com o interesse da Administração e do estagiário.

1.3. O estágio somente poderá ser realizado em órgãos da Administração Pública direta e indireta cujas atividades, programas, planos e projetos estejam diretamente relacionados com as áreas do curso do estagiário, que deverá estar em condições de estagiar, segundo disposições da instituição de ensino a que estiver vinculado.

1.3.1. **Não serão oferecidos estágios de observação.**

1.4. O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e supervisionado obrigatoriamente por um servidor municipal com capacidade técnica compatível com a área do curso do estagiário, e será realizado em horários de expedientes normais da Prefeitura Municipal.

1.5. A Prefeitura do Município de Araraquara celebrará Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, com vigência mínima de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto no caso de estagiário com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.5.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, e o detalhamento da modalidade, carga horária diária e semanal a ser cumprida pelo estagiário, valor da bolsa-auxílio e os cursos para concessão de oportunidade de estágio, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

CARGA HORÁRIA/BOLSA AUXÍLIO

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 280,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 350,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 400,00

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXILIO
4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 400,00
5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 500,00
6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 600,00

MODALIDADE/CURSOS

Modalidade: ENSINO MÉDIO	
Código	CURSO
01	Ensino Médio

Modalidade: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
Código	CURSO
02	Técnico em Administração
03	Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade
05	Técnico em Farmácia
06	Técnico em Informática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

07	Técnico em Nutrição e Dietética
08	Técnico em Recursos Humanos
09	Técnico em Secretariado
10	Técnico em Gestão Pública

Modalidade: CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	
Código	CURSO
11	Administração
12	Administração Pública
13	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
14	Arquitetura e Urbanismo
15	Ciência da Computação
16	Ciências Econômicas
17	Ciências Sociais
18	Comunicação Social
19	Direito
20	Educação Física
21	Engenharia Civil
22	Engenharia da Computação
23	Engenharia de Agrimensura
24	Engenharia Elétrica
25	Farmácia
26	Fisioterapia
27	Fonoaudiologia
28	Jornalismo
29	Nutrição
30	Pedagogia
31	Psicologia
32	Publicidade
33	Serviço Social
34	Sistemas de Informação
35	Terapia Ocupacional
36	Veterinário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.7. Os estudantes dos cursos de nível superior: Serviço Social, Psicologia, e Terapia Ocupacional, quando contratados para atuar no Programa “Criança Feliz”, obrigatoriamente cumprirão carga horária de 6 horas diárias/30 horas semanais e receberão um acréscimo de R\$ 400,00 no valor da bolsa-auxílio.
- 1.8. O estagiário fará jus ao recebimento do auxílio transporte, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de estágio realizado.
- 1.9. Caberá a Prefeitura Municipal de Araraquara definir a carga horária a ser cumprida pelo estagiário, dependendo das necessidades da Administração Municipal.
- 1.10. O presente Processo Seletivo será realizado para formação de cadastro reserva para vagas de estágio remunerado que serão oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme necessidade e possibilidades orçamentárias da Administração Municipal, de acordo com a modalidade e cursos relacionados na Tabela do item 1.6.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **As inscrições serão gratuitas e realizadas via internet no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br) ou diretamente através do link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>, no período de 16 de abril a 02 de maio de 2021 iniciando-se às 9h do dia 16 de abril de 2021, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 02 de maio de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.**
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Programa Jovem Cidadão.
- 2.3. A efetivação da inscrição implicará em conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no certame e em outros que vierem a complementá-lo, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. No ato da Inscrição o estudante deverá estar munido dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.
- 2.5. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do estudante, sob pena da lei.
- 2.6. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
 - 2.6.1. O estudante interessado deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu nome social, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 2.7. Os requisitos abaixo estabelecidos devem ser obrigatoriamente observados antes da realização da inscrição e comprovados no ato da entrevista social e convocação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

visto que o não atendimento a qualquer um deles desclassifica, definitivamente, o estudante do processo seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, ou estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores do País, autorizados ou reconhecidos, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data da convocação para contratação;
- c) estar regularmente matriculado e frequentando o curso para o qual se inscreveu no presente Processo Seletivo, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino em funcionamento no município de Araraquara;
- d) estar apto para realização de estágio supervisionado, na data da convocação para contratação, comprovado através de declaração emitida pela instituição de ensino;
- e) estar em situação regular com a justiça eleitoral;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, holerite (contracheque), recibos de prestação de serviços, comprovante de Imposto de Renda mais atual ou declaração, se autônomo, firmada pelos responsáveis legais do estudante, cuja veracidade está vinculada às penalidades legais. Os comprovantes citados devem ser referentes a todos os membros da família que contribuem com a renda familiar e correspondentes à data da publicação do edital, com exceção da declaração, exclusiva para os autônomos, que poderá ser emitida no momento da convocação para contratação, considerando que sua veracidade está vinculada às penalidades legais;
- h) Apresentar Certidão de Nascimento ou R.G. dos irmãos declarados no ato da convocação, menores de 18 (dezoito) anos contados na data de publicação do Edital, quando for o caso;
- i) Apresentar R.G. e C.P.F. do representante legal para os estudantes com idade inferior a 18 anos;
- j) Apresentar comprovante de inscrição no NIS – Número de Identificação Social, atribuído pelo Cadastro Único Para Programas Sociais ou o cartão do Bolsa Família, se for o caso.
- k) Apresentar outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.

2.8. A apresentação de dados ou documentos falsos ou inexatos, bem como a não apresentação dos documentos exigidos por este edital para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, e desclassifica o estudante definitivamente do processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA:

2.9. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo aos estudantes que se enquadrem como pessoa com deficiência, nos termos do Art. 2º, caput, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

2.10. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo, segundo cada modalidade e curso, aos estudantes com deficiência, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 5.654 de 16 de agosto de 2001.

2.11. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 7.736/2001.

2.11.1. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

2.11.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.12. Conforme o disposto pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o estudante com deficiência deverá apresentar, no período destinado as inscrições, laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.12.1. A entrega do laudo mencionado no item anterior é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).

2.12.2. O laudo deverá ser protocolado durante o período de inscrição (16/04/2021 a 02/05/2021), na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos sita à Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro, durante o horário de atendimento ao público das 10h00 às 16h30. Uma vez finalizado este prazo, em hipótese alguma serão recebidos laudos médicos.

2.12.3. Caso o estudante não apresente a documentação exigida, seja qual for o motivo alegado, não será considerado como estudante com deficiência.

2.13. O estudante com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não encaminhar o laudo médico durante o período das inscrições, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.14. Os estudantes classificados como pessoa com deficiência, constarão tanto na lista geral quanto na lista de estudantes com deficiência, discriminadas por modalidade e curso.

2.15. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos estudantes com deficiência.

2.16. Os classificados na lista de estudantes com deficiência, quando convocados para contratação pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à avaliação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

médica específica, com finalidade de avaliar a compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência declarada e o grau de deficiência para qualificação do estudante como deficiente ou não, observada a legislação aplicável à matéria.

2.16.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do estudante será excluído da lista dos estudantes com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos estudantes negros, quando for o caso.

2.16.2. O estudante cuja deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do estágio, será desclassificado do Processo Seletivo.

2.17. O laudo médico terá validade somente para este Processo seletivo e não será devolvido e nem fornecidas cópias para os respectivos estudantes.

2.18. Os estudantes com deficiência participarão do Processo seletivo em igualdade de condições, quanto aos critérios de seleção, com os demais estudantes.

DO ESTUDANTE NEGRO

2.19. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas durante a validade deste edital, segundo cada modalidade de estágio e curso, para os estudantes negros, nos termos da Lei Municipal nº 8436/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.921/2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

2.20. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão de Verificação.

2.20.1. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.

2.21. Os estudantes negros inscritos para reserva de vagas serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da autodeclaração, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.

2.21.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o estudante convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.

2.21.2. Obrigatoriamente, o estudante convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

2.21.3. Para verificação da descendência somente serão aceitos documentos oficiais com foto do pai ou da mãe.

2.21.4. No caso de apresentação de fotos do pai ou da mãe, estas deverão estar acompanhadas de documento oficial com foto dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.21.5. Não serão aceitos documentos com fotos de outros parentes que não sejam o pai ou a mãe.
- 2.22. O estudante que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros e passando a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.
- 2.23. Na hipótese do item anterior, o estudante inscrito concomitantemente para vagas reservadas a estudantes negros e a estudantes com deficiência, o mesmo integrará também a lista de estudantes com deficiência.
- 2.24. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do estudante em participar da lista de reserva de vagas a estudantes negros e passará a integrar apenas a lista geral do processo seletivo.
- 2.25. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do processo seletivo.**
- 2.26. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Estudantes Negros Inscritos Para Reserva de Vagas.
- 2.27. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.28. Os estudantes negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.29. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo estudante negro posteriormente classificado.
- 2.30. Na hipótese de não haver número de estudantes negros classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais estudantes classificados, observada a ordem de classificação.
- 2.31. A convocação para contratação dos estudantes classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e a estudantes negros.
- 2.32. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para estudantes negros, o estudante será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 2.33. O estudante negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas as pessoas com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.34. O estudante que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.35. O estudante tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia posterior à publicação do RESULTADO DA ENTREVISTA DOS ESTUDANTES INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS A NEGROS, para apresentar recurso, conforme orientação prevista no item 6 deste edital.

3. DOS CONCEITOS

3.1. **CADASTRO ÚNICO:** conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

3.2. **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS:** Número atribuído a cada indivíduo cadastrado no Cadastro Único, que deve ser emitido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com as regras adotadas por este órgão.

3.3. **FAMÍLIA:** É a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

3.4. **RENDA FAMILIAR MENSAL:** É a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos neste cálculo os recursos recebidos de programas sociais, tais como o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e outros.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de critérios socioeconômicos e pedagógicos de caráter classificatório, onde os estudantes serão classificados em ordem decrescente, em função da soma das pontuações conforme segue:

Critério I – Renda Familiar Bruta	Nº de pontos
Até R\$ 1.100,00	30
De R\$ 1.100,01 a R\$ 2.200,00	25
De R\$ 2.200,01 a R\$ 4.400,00	10
Acima de R\$ 4.400,01	05

Critério II – Irmão menor de 18 anos	Nº de pontos
Irmão menor de 18 anos	10 para cada irmão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Critério III – Filho menor de 18 anos	Nº de pontos
Filho menor de 18 anos	20 para cada filho

Critério IV – Pedagógico	Nº de pontos
A cada semestre concluído	01

Critério V – Programas Sociais	Nº de pontos
Oriundo do Programa Jovem Cidadão/Ensino Médio Obs: - pontuação válida para inscrição em estágio referente a cursos superiores, para aqueles que efetivamente realizaram estágio no Ensino Médio.	50

Critério VI- Cadastro	Nº de pontos
Cadastro Único para Programas Sociais (Governo Federal)	30

4.1.1. A referência da renda familiar citada no critério I é a do salário mínimo vigente no dia da publicação do Edital.

4.1.2. Quanto ao critério III, o estudante deverá informar no ato da inscrição quantos semestres concluiu, considerando o início do curso até a data referente ao primeiro dia de inscrição (16/04/2021).

4.2. No ato da convocação para contratação, os estudantes classificados deverão obrigatoriamente comprovar as informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, em lista de classificação para cada modalidade (Ensino Médio, Técnico de Nível Médio e Superior) e cada curso.

5.1.1. A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos nos critérios I, II, III, IV, V e VI do item 4.1 deste Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os estudantes habilitados; uma para os estudantes com deficiência habilitados e uma para os estudantes negros habilitados, considerando modalidades e cursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) estiver em estágio mais avançado de seu curso;
- b) estudante que tiver maior idade na data do primeiro dia de inscrição (16/04/2021), considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- c) Maior pontuação obtida nos critérios de seleção I, II, III, IV, V e VI aplicados sucessivamente;
- d) Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio.

5.4. No ato da inscrição, o estudante fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

5.5. A Classificação no presente Processo Seletivo não gera aos estudantes o direito à contratação para o estágio, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os estudantes classificados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os classificados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha de local de estágio.

6. DOS RECURSOS

6.1. O estudante poderá interpor recurso individual e por escrito, perante a Prefeitura Municipal de Araraquara contra o Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros e contra a Classificação Final.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis e se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais, e da divulgação através do site www.araraquara.sp.gov.br ou através do link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>, da seguinte forma:

6.2.1. Para recurso referente ao Resultado da Entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros, o estudante deverá protocolar requerimento endereçado à Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, conforme modelo do Anexo I do presente Edital.

6.2.2. Para recurso referente à Classificação Final, o estudante deverá protocolar requerimento conforme modelo do Anexo II do presente Edital endereçado à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 26.298 de 10 de junho de 2.019.

6.3. O recurso deverá ser protocolado na Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1435 – Centro – Araraquara/SP, no horário das 10:00 às 16:30 horas.

6.4. Será indeferido o recurso interposto fora do padrão e do prazo estipulado neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.5. Não caberá ao candidato encaminhar pedido de revisão ao recurso indeferido.

6.6. A decisão do Recurso será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br ou através do link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os estudantes classificados serão convocados por ordem de classificação, para apresentação dos documentos que comprovem os requisitos estabelecidos neste Edital, conforme a necessidade dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araraquara e posterior contratação através da celebração do Termo de Compromisso.

7.2. A convocação será realizada através de Comunicado publicado em jornal no qual a Prefeitura divulga seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais, bem como no ato da publicação a Gerência de Recursos Humanos entrará em contato com o estudante através do telefone e e-mail, devendo o estudante comparecer em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da publicação.

7.2.1. O não comparecimento implicará na automática desclassificação, portanto, deverá o estudante ficar atento ao e-mail e contato telefônico realizado pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

7.3. É responsabilidade do estudante manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7.3.1. A mudança de endereço, telefone e e-mail quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de comparecimento do próprio estudante/responsável na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

7.4. Não caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Araraquara convocá-lo por falta dessa atualização do Telefone, e-mail e endereço.

7.5. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o estudante, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do estudante a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br no link Atos Oficiais, a publicação das respectivas convocações.

7.6. A Prefeitura Municipal de Araraquara não realizará nova chamada para os candidatos que não comparecerem no local, data e horário definidos no ato convocatório, sendo esta ausência considerada desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

7.7. No caso de desistência de estudante classificado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

7.8. Cabe ressaltar que a não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação de documentos falsos ou inválidos, elimina o estudante definitivamente do presente Processo Seletivo.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Será firmado Termo de Compromisso entre a Prefeitura Municipal de Araraquara, o estagiário e seu representante legal e a instituição de Ensino, após verificação de que os documentos solicitados e apresentados estão de acordo com as exigências do presente Edital, sujeitando-se o estudante às normas internas da Administração.

8.2. O estudante classificado e convocado, menor de 18 anos, deverá comparecer para assinatura do Termo de Compromisso acompanhado do seu representante legal.

8.3. O termo de compromisso será assinado em três vias e em todas elas deverá constar a assinatura do estagiário e do responsável legal e dos representantes legais da Prefeitura do Município de Araraquara e da Instituição de Ensino.

8.4. A data de início e as atribuições do estagiário constarão do referido Termo de Compromisso e dar-se-ão de acordo com a escolaridade do estudante, levando em consideração o órgão da administração no qual realizará seu estágio.

8.5. Caberá ao estagiário convocado retirar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara as três vias do Termo de Estágio e encaminhá-las para aprovação da respectiva Instituição Ensino.

8.5.1. A ausência de reapresentação das vias do Termo de Estágio no prazo de até 07 (sete) dias a contar da data de sua retirada impedirá o início do estágio, e implicará na desclassificação do estudante no presente Processo Seletivo.

8.6. O Termo de Compromisso terá vigência de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, segundo o interesse da Administração e do Estagiário, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

8.6.1. Nos casos em que houver previsão de término do curso no prazo inferior a 06 (seis) meses, o Termo de Compromisso poderá ser firmado apenas pelo período em que o estagiário estiver matriculado e com frequência regular.

8.7. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo nos seguintes casos:

I - A requerimento do próprio estagiário;

II – Por distrato das partes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Por requerimento da Instituição de Ensino ou da Administração Municipal nos casos previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 8.938/2017 ou em caso de transferência do estagiário para outro estabelecimento de ensino;

IV – Em caso de morte ou incapacidade do/a estagiário/a;

V – Em caso de extinção da pessoa jurídica/estabelecimento referente à Instituição de Ensino.

8.8. A concessão do estágio previsto no presente Edital, bem como o pagamento da Bolsa-Auxílio e das demais vantagens com ele relacionadas, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A realização deste Processo Seletivo será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração, por meio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos.

9.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, e destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que surgirem de estágio remunerado no Programa Jovem Cidadão, de acordo com as disponibilidades da Administração.

9.3.1. Havendo necessidade de contratação, serão inicialmente convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital nº 692/2019, cujo chamamento não tiver ocorrido até a data de abertura do presente Edital, observado, em todo o caso, o prazo de validade do referido Processo Seletivo.

9.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no jornal em que a Prefeitura publica seus atos oficiais e divulgados no site www.araraquara.sp.gov.br e no link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>

9.5. A classificação nesta seleção não assegura ao estudante o direito de ingresso automático no Programa Jovem Cidadão, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, durante o prazo de validade deste edital, segundo a disponibilidade de vagas e no interesse da Administração para cada modalidade de estágio.

9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos estudantes para o evento correspondente, circunstância que será divulgada através de Publicação em jornal no qual a Prefeitura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

publica seus atos oficiais e através do site www.araraquara.sp.gov.br e link <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/jovemCidadao/>

9.7. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação dos atos oficiais do Município e editais referentes a este processo seletivo.

9.8. As despesas relativas à participação do estudante neste processo seletivo, em todas as etapas correrão a expensas do próprio estudante.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do estudante, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo estudante ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

9.10. É responsabilidade do estudante manter seu endereço, telefone, celular, e-mail atualizado junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado para contratação, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

9.11. A classificação final do Processo seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Araraquara.

9.12. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Fiscalizadora deste processo seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 13 de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

Requerimento para interposição de recurso contra o resultado da entrevista à reserva de vagas aos estudantes negros

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 696/2021

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Araraquara



Nome do estudante: Nº de inscrição:

Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () – Curso:.....

Superior () - Curso:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço: Rua/Av.....nº.....

Bairro: Cidade: Estado:

Telefone: (.....) Celular: (.....)

E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de de 2021.

Assinatura do estudante ou responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

Requerimento para interposição de recurso contra a Classificação Final

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 696/2021

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do estudante: Nº de inscrição:

Modalidade: Ensino Médio () Técnico de Nível Médio () – Curso:.....

Superior () - Curso:.....

RG nº: CPF nº

Endereço: Rua/Av.....nº.....

Bairro: Cidade: Estado:

Telefone: (.....) Celular: (.....)

E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Araraquara, de de 2021.

Assinatura do estudante ou responsável



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2020

PROCESSO Nº: 4.301/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS - VITÓRIA MULTISERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR: R\$ 83.079,39 (OITENTA E TRÊS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

ASSINATURA: 13/04/2021

VIGÊNCIA: 14/10/2021

ARARAQUARA, 13 DE ABRIL DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**